



PROCESSO N.º 610/2008

PROTOCOLO N.º 9.791.670-5

PARECER N.º 928/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE LAMENHA LINS –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –  
Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## **I – RELATÓRIO**

1 - Pelo Ofício n.º 2737/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição obteve o Credenciamento para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer n.º 64/06 – DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 651/06 de 03/03/06.

## **2 - Dados Gerais do Curso**

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 177/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 3346/06 de 10 de julho de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 829 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 01 ano  
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Número de vagas: 80



PROCESSO N° 610/2008

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações referentes ao planejamento, organização, direção e controle da área de Administração, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas contradições do trabalho coletivo, para atuar de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais da contemporaneidade. Estará capacitado subsidiar a tomada de decisões nas áreas de RH, financeira, econômica, patrimonial e outras. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional.

## 2.2 Matriz Curricular

### Técnico em Administração - Subseqüente

ESTABELECIMENTO: COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE LAMENHA LINS				
MUNICÍPIO: CURITIBA		NRE: Curitiba		
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO de Nível Médio				
FORMA: SUBSEQUENTE		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006		
TURNO: Noturno		CH: 1000 h/a 829 horas		
MÓDULO: 20		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	1.º S.	2.º S.	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração	2	-	40	33
Teoria Econômica	2	-	40	33
Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	40	33
Fundamentos Psicossociais da Administração	3	-	60	50
Matemática Financeira	2	-	40	33
Administração Estratégica e Planejamento	3	-	60	50
Noções de Direito	2	-	40	33
Contabilidade Geral	3	-	60	50
Administração de Pessoal	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	3	-	60	50
Estatística Aplicada	-	2	40	33
Administração da Produção e de Materiais	-	4	80	66
Administração Financeira e Orçamentária	-	4	80	66
Finanças Públicas	-	2	40	33
Sistema de Informações Gerenciais	-	4	80	66
Legislação Social do Trabalho	-	3	60	50
Contabilidade Gerencial	-	3	60	50
Elaboração e Análise de Projetos	-	3	60	50
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>829</b>

## 2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito dos dois semestres do curso, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, nível médio.



PROCESSO N° 610/2008

## 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênio/Parceria anexo às folhas 155 a 158.

- Centro de Treinamento e Formação do Estudante – CETEFE;
- Pró Estágios Central Ltda.

## 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Scremin Filho	- Bacharel em Ciências Econômicas - Especialização em Magistério Superior	- Coordenação de Curso
Maria Augusta de Oliveira	- Bacharel em Administração	- Teoria Geral da Administração - Fundamentos Psicossociais da Administração
Lilian da Mata Medeiros	- Bacharel em Administração	- Teoria Econômica - Administração Financeira e Orçamentária - Sistemas de Informações Gerenciais
Marcelo Fabiano Bacon	- Licenciatura em Ciências Sociais	- Metodologia e Técnica da Pesquisa
Maria Cristina Giovaneti Alves	- Licenciatura em Ciências/Matemática	- Matemática Financeira
Adriana Faria Lebarbenchon	- Bacharel em Administração - Especialização em Administração e Gestão da Qualidade e Produtividade	- Administração Estratégica e Plenamente - Contabilidade Geral - Administração de Marketing e Vendas
Lídia Pachulski	- Bacharel em Direito - Programa Especial de Formação Pedagógica/ Licenciatura em Matemática - Especialização em Tecnologias aplicadas à Educação	- Noções de Direito - Administração de Pessoal - Legislação Social do Trabalho
Marlon Gil Lopes	- Bacharel em Administração	- Estatística Aplicada - Finanças Públicas - Contabilidade Gerencial
Madalena Maria de Souza	- Bacharel em Administração	- Elaboração e Análise de Projetos



PROCESSO N° 610/2008

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 191/08 de 09/06/08 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Amábile Guidolin Rocha, com Licenciatura em Educação Artística e Licenciatura em Pedagogia, Márcia Eliza Zanin Pollo, com Licenciatura em Matemática e a Perita Elem Ribeiro do Valle Poiani, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

O estabelecimento possui 2 laboratórios de informática e 1 laboratório de ciências com equipamentos, materiais e recursos pedagógicos necessários para o atendimento específico de seus alunos.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

A instituição apresenta de maneira a facilitar as atividades dos portadores de necessidades especiais.

(...)

instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica

A instituição apresenta salas equipadas que atendem as finalidades da proposta pedagógica com aparelhagem e tecnologia moderna.

instalações específicas para uso da biblioteca

Biblioteca com instalações adequadas, contendo acervo bibliográfico específico para o referido curso. Possuem um ambiente bem iluminado, arejado e com acesso a internet.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

ANO	2006 1º Semestre	2006 2º Semestre	2007 1º Semestre	2007 2º Semestre	2008 1º Semestre
MATRICULADOS	89	48	87	51	80
DESISTENTES	65	36	38	36	2
CONCLUINTES	17	10	20	--	--

Obs: A turma de 2007 do 2º Semestre e a Turma de 2008 estão em andamento, pois o curso oferece matrícula semestral.

De acordo com levantamentos efetuados nos requerimentos de matrícula, verificou-se como causas principais dos alunos desistirem alguns motivos, entre eles, destacamos: mudança de horário na empresa em que trabalham, viagens a trabalho, dificuldades em conciliar trabalho e estudo, problemas de saúde, motivos financeiros.



PROCESSO N° 610/2008

(...)

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Eventos para a formação/capacitação continuada, ofertados pela SEED. Manter regularmente para o pessoal técnico, docente e administrativo, a

possibilidade de acesso a cursos de capacitação, palestras, seminários, ajudar a orientar o fazer pedagógico e buscar parecerias com universidades que possam oferecer Assessoria Pedagógica.

acompanhamento e análise de situação dos egressos:

Através da ficha cadastral dos alunos, que contém todos os dados pessoais, nome completo, telefone, endereço e e-mail, mantemos contato permanente com o aluno, convidando-os a participar das atividades relacionadas ao curso, palestras, inclusive disponibilizando as oportunidades de trabalho, que nos são enviadas.

sugestões para alcançar a melhoria do curso:

Efetuar mais convênios com a finalidade de melhorar a qualificação profissional. Renovação de novos materiais e equipamentos, acompanhando as técnicas do mercado. Construção de um escritório modelo, para ampliar os conhecimentos dos alunos sobre a prática diária das empresas.

Montagem de apostilas com as disciplinas dos semestres.

outras informações:

O Estabelecimento apresenta condições adequadas de localização, acesso, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação vigente. Seus equipamentos atendem as especificidades do Curso. A coordenação promove reuniões periódicas com a Equipe Docente, orientando-os e colaborando com o planejamento das aulas teóricas e práticas.

### **Relatório da Comissão de Verificação**

O Colégio Estadual Professor Lamenha Lins, possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Administração Subseqüente. Tem espaço físico amplo, salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados. Materiais em quantidade suficiente para os alunos realizarem a sua prática profissional e laboratórios de informática equipados. Todos os professores são habilitados e com experiência profissional não só na área educacional, mas também como trabalhadores de empresas privadas fazendo com que a integração escola-empresa se processe de uma maneira bastante realista. A biblioteca contém acervo bibliográfico atualizado com quantidade e variedade.

Todos os itens do Plano de Curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente. Para manter a qualidade do curso é realizada avaliação do curso com os alunos, professores e comunidade local, com o objetivo de fortalecer um movimento de reflexão sobre todo processo educacional, auxiliando o professor e a equipe pedagógica na construção de parâmetros para o melhor desempenho em suas práticas educativas e servindo de subsídio para tomada de decisões no sentido de melhorar a Ed. Profissional no Estabelecimento. Outro item abordado para melhorar a qualidade do curso



PROCESSO N° 610/2008

e a qualificação profissional dos alunos é efetuar um maior número de convênios com empresas do ramo.

O NRE/CTBA com certa regularidade tem feito orientações, seja quanto a documentação seja quanto a elaboração e desenvolvimento do plano de curso inclusive orientando adequações que forma feitas no regimento escolar. Em relação aos alunos egressos o Colégio mantém contato permanente com os alunos convidando-os a participar das atividades relacionadas ao curso, palestras, seminários, inclusive disponibilizando as oportunidades de trabalho, que lhes são enviadas.

Após análise dos documentos constantes no processo, do plano de curso, da verificação "in loco", constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n° 09/06-CEE.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer FAVORÁVEL (...)

### **Parecer Técnico da Perita**

Eu. Élem Ribeiro do Valle Poiani com Graduação em Administração, RG 5.402.022-8, em visita realizada ao C. E. Presidente Lamenha Lins, localizado na Rua Lamenha Lins, 2185, Bairro Rebouças – no município de Curitiba-PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Subseqüente – Área: Gestão, com o objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso, Visitei as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado onde averigüei que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso. O acervo bibliográfico para a Área de Gestão, atende a necessidade pedagógica do currículo do Curso Técnico em Administração. As salas de aula são limpas e organizadas. Os alunos e o corpo docente têm à sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho.

Após vistoria realizada afirmo que o estabelecimento tem condições de ofertar o referido curso. Assim sendo meu **PARECER é FAVORÁVEL** ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração Subseqüente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Lamenha Lins.

### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n° 221/08 -DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 38 do presente processo o Relatório de Vistoria n° 282126/07 do Corpo de Bombeiros solicitando ao estabelecimento de ensino adequar-se ao Código de Prevenção de Incêndio. A Direção do estabelecimento através do Ofício n° 140/07 e protocolo n° 9.701.283-0 encaminhado à mantenedora solicita providências para viabilização do Projeto de Prevenção Incêndio.



PROCESSO N° 610/2008

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária 829 horas, período de integralização do curso de no mínimo de 01 ano, modalidade de oferta presencial do Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se:

a) à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas no presente Parecer.

b) que a indicação do coordenador de curso, que deverá ser graduado com habilitação e qualificação específica e experiência de acordo com o inciso XII do Art. 22 da Deliberação nº 09/06 - CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.